

# A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA NO PRESÍDIO: O QUE PENSAM OS APENADOS?

*The practice of physical activity in prison: what condemned think about it?*

**Adílio Moreira Moraes<sup>1</sup>, Berla Moreira de Moraes<sup>2</sup>, Vanessa Mesquita Ramos<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>Mestrado em Ciências da Educação pela Universidad San Assunção, Paraguai. Docente do Curso de Educação Física do Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA). Sobral-CE, Brasil;

<sup>2</sup>Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Linguística pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Docente do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa-PB, Brasil.

<sup>3</sup>Mestrado em Saúde da Família pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Docente do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Sobral-CE, Brasil.

**Resumo:** Trata-se de uma pesquisa exploratório descritiva, com abordagem qualitativa, realizada na Penitenciária Industrial Regional, na cidade de Sobral – Ceará, em que se objetivou identificar o que os apenados pensam sobre a prática da atividade física em sistema penitenciário de segurança máxima. Utilizou-se a entrevista semiestruturada para a coleta das informações. Como participantes da pesquisa, incluíram-se 20 internos que cumpriam pena na referida penitenciária. Na análise do material empírico, utilizou-se a técnica de categorização dos discursos. Os achados da pesquisa apontaram para as categorias: atividade física no presídio, conhecimento sobre regras e fundamentos das modalidades esportivas, comportamento durante a prática de uma atividade física regular e comportamento social dentro do presídio. Os resultados evidenciaram que a prática da atividade física e o esporte são vistos pelos presos como um benefício durante o cumprimento da pena, mas percebe-se que o desconhecimento das regras e fundamentos dos esportes os coloca em desvantagem, podendo repercutir no comportamento inadequado deles durante a prática do desporto. Espera-se que esta pesquisa possa contribuir de maneira efetiva para que eles consigam conciliar e se adequar às regras e normas vigentes após o cumprimento da pena.

**Palavras-chave:** Prisões; Atividade Física; Esportes.

**Abstract:** This is a descriptive exploratory research, with a qualitative approach, held at the Regional Industrial Penitentiary in the city of Sobral – Ceará - Brazil, in which it aimed to identify what the inmates think about the practice of physical activity in a maximum-security penitentiary system. A semi-structured interview was used to collect the data. As participants in this research, 20 incarcerated inmates in that prison where interviewed. In the empirical data analysis, the technique of categorization speeches was used. The research findings indicated these categories: physical activity in prison, knowledge of rules and fundamentals of sports, inmate's behavior during the practice of a regular physical activity and social behavior inside the prison. It was evident from the results that the practicing of physical activity and sport are seen as a benefit by inmates during the execution of their sentence, but realize that the lack of knowledge of sports and their rules puts them at a disadvantage and can lead to inadequate behavior during practice of such activities. It is hoped that this research can effectively contribute so that they are able to reconcile and follow the rules and regulations in force after serving their sentence.

**Keywords:** Prisons; Physical Activity; Sports.

## 1 INTRODUÇÃO

Os estabelecimentos penitenciários são definidos como espaços utilizados pela Justiça com a finalidade de abrigar pessoas presas, seja provisoriamente submetidas à medida de segurança ou ainda condenadas para cumprimento da pena (BRASIL, 2011, p. 39).

Diante deste contexto, as atividades físicas, de lazer e esportivas, como a prática do futebol, vôlei, xadrez, ginástica, yoga, dentre outras, vem ganhando cada vez mais destaque, dentre os diversos programas sociais oferecidos, para os detentos que cumprem pena em regime fechado

Vários fatores poderiam justificar tal destaque. De acordo com Legnani et al (2011), os aspectos motivacionais para prática da atividade física em jovens e adultos são diversificados, porém os principais fatores são: extrínsecos (a prevenção de doenças, o controle de peso corporal e a aparência física) e intrínsecos (controle do estresse, o prazer e o bem-estar, etc.). Desta maneira, a atividade física pode se tornar um instrumento transformador do cotidiano, objetivando o bem-estar e a qualidade de vida do detento.

Vale destacar que a prática esportiva se encontra amparada no artigo 83, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, denominada Lei de Execução Penal. A Lei diz que “o estabelecimento penal conforme a sua natureza deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva” (BRASIL, 1984, p.17).

Considerando então que a prática da atividade física pela população em detenção é assegurada por lei, a garantia de seu exercício se dá mediante uma análise criteriosa do comportamento do preso e de suas motivações para participar. Neste sentido, o presente estudo teve como objetivo identificar o que os detentos de um sistema penitenciário de segurança máxima pensam sobre a prática da atividade física, especificamente da prática esportiva.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa. Segundo Gil (2008), este tipo de pesquisa possui como objetivo a descrição das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência. Já a escolha pela abordagem qualitativa se justifica pela resposta às indagações de cunho particular, visto que corresponde a um espaço profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2002).

Configura um recorte da Dissertação de Mestrado intitulada: “Os desafios do esporte no processo de ressocialização em cárcere”. Esse estudo foi realizado na Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRES), localizada no município de Sobral - CE. Trata-se de uma instituição pública coordenada pelo governo do Estado do Ceará, com capacidade para acolher até 500 reclusos do sexo masculino para cumprimento de pena em regime de segurança máxima.

A amostra da pesquisa foi composta de 20 internos que cumpriam pena, do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos, os quais foram selecionados aleatoriamente de acordo com a participação nas atividades esportivas. O tamanho da amostra foi definido pela técnica de saturação teórica que é operacionalmente definida como a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, redundância ou repetição, não sendo considerado relevante persistir na coleta de dados (FONTANELLA; RICAS; TURATO, 2008).

Os critérios de inclusão foram: a participação regular nas atividades esportivas desenvolvidas na referida instituição e aceitação em participar da pesquisa mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Com vistas à preservação do anonimato das informações, atribuiu-se códigos contendo a letra E seguida dos números de 1 a 20, expressos da seguinte forma: E1, E2, E3, etc.

O instrumento utilizado para a coleta dos dados foi uma entrevista semiestruturadas. Segundo Gil (1999), este instrumento possibilita a obtenção de maior número de respostas, oferece flexibilidade muito maior, posto que o entrevistador possa esclarecer o significado das perguntas e adaptar-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que se desenvolve a entrevista.

Considerando os aspectos éticos, inicialmente, o projeto foi apresentado à Direção da Penitenciária quando foi solicitada autorização formal para realização da pesquisa. Posteriormente, o projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual Vale do Acaraú e aprovado sob Parecer nº 0080.0.0.39.000-10.

Esta pesquisa foi desenvolvida no período de julho a agosto de 2010. A coleta dos dados ocorreu individualmente em local reservado para a prática de atividade esportiva mediante realização de entrevistas com duração média de 20 minutos.

As entrevistas foram gravadas, na íntegra, em aparelhos digitais, com autorização prévia dos entrevistados. Após gravação, o material foi colocado à disposição dos entrevistados, para que pudessem ouvi-la, e caso desejassem modificar ou acrescentar questões relativas ao depoimento, poderiam ficar à vontade para assim proceder. Após a coleta, os dados contidos no material gravado foram transcritos e analisados pelo pesquisador.

A análise dos dados apreendidos foi realizada a partir da técnica de categorização dos discursos e respaldados com literatura pertinente. A categorização é um processo do tipo estruturalista que comporta duas etapas: o inventário, que é o ato de isolar os elementos, e a classificação, que é a divisão de forma organizada dos elementos da mensagem. Em síntese podemos ordenar as ideias e os fatos segundo as semelhanças (LEOPARDI, 2002).

### 3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise das entrevistas realizadas com os presidiários deu origem a quatro categorias que foram assim descritas: atividade física no presídio, conhecimento dos fundamentos e regras esportivas, comportamento durante a realização de uma atividade física regular e comportamento social dentro do presídio. Vale salientar que os trechos trazidos para a discussão representam, na maioria das vezes, a totalidade das respostas proferidas tendo em vista que os entrevistados apresentaram discursos breves e objetivos sobre as temáticas.

Na primeira categoria identificada trazemos que a realização de atividade física dentro do presídio foi reconhecida pela maioria dos participantes como uma boa prática, assim como, os campeonatos e competições gerados a partir dela favoreceram o convívio social no interior da penitenciária com a possibilidade de novas amizades e demonstração das habilidades esportivas. Fato expresso nas seguintes falas:

É uma grande oportunidade de mostrar os valores dos jogadores da cadeia (E10).  
Eu gosto de jogar bola e conhecer gente nova (E2).  
É bom os campeonatos que o professor faz (E9).

Através do exposto, percebem-se os efeitos benéficos da prática de esportes e de atividade física na vida do preso. Importante destacar o conceito de atividade física, segundo Caspesen, Powell, Christensen *apud* Nahas e Garcia (2010, p. 141), como:

Qualquer movimentação corporal voluntária capaz de produzir um gasto energético acima dos níveis de repouso. A atividade física é uma característica inerente do comportamento humano, necessária para o bom desenvolvimento orgânico e socioafetivo das pessoas. [...] Mantém-se a necessidade de movimentação corporal por questões de saúde, crescimento saudável e envelhecimento com mais autonomia.

No contexto prisional, observa-se que a atividade física, pelo esporte, pode ser uma ferramenta importante para a incorporação destas atividades na vida do preso, favorecendo o cuidado com a saúde, qualidade de vida e quiçá com seu processo de ressocialização. Através do esporte, o preso ganha noções de organização, treinamento e empenho tendo contato com sensações de derrota e vitória na obtenção do objetivo contribuindo também para a recuperação de sua auto estima (OLIVEIRA, 2010, p. 16).

Segundo Samulski e Noce (2000), independentemente do tipo e do local de realização, as sensações de bem-estar biopsicossocial são evidenciadas positivamente como resultado dessas práticas quando executadas adequadamente.

Não se pode negar que exercícios físicos são importantes para garantir uma qualidade de vida melhor para o detento (MELO, 2007). Assim, pode-se considerar o esporte como um ponto de partida para recuperar os presos, pois sua prática geralmente é prazerosa e possibilita a assimilação de valores para os detentos motivados na participação destas atividades. Visualiza-se que o programa de atividades físicas pelo esporte não deva ser a única alternativa de engajamento, porém a partir desse, pode-se despertar a motivação dos presos em se envolverem com outras atividades, como o trabalho e as práticas religiosas e educativas, que os beneficiarão durante o período de cumprimento da pena. Visualiza-se que o programa de atividades físicas pelo esporte não deva ser a única alternativa de engajamento, porém a partir deste, pode-se despertar a motivação dos presos em se envolverem com outras atividades, como o trabalho e as práticas religiosas e educativas, que os beneficiarão durante o período de cumprimento da pena.

Em relação ao *conhecimento dos fundamentos e regras esportivas* foi encontrado que cerca de metade dos entrevistados possuíam algum conhecimento sobre o assunto, principalmente sobre futebol.

Já jogava fora do presídio e conheço as regras do futebol (E6).  
Quem é jogador conhece (E20).

Os esportes de forma geral, sejam os praticados individualmente ou coletivamente, são embasados em fundamentos e regras. São estas que orientam e disciplinam os jogadores, influenciam toda a dinâmica desportiva na tomada de decisão em prol do objetivo daquela prática. No caso do futebol tem-se que fazer gols, no voleibol deve-se marcar pontos e assim por diante. Portanto, o conhecimento dos fundamentos e das regras de atividades físicas ou esportes, é primordial para bom êxito no jogo ou exercício.

A outra metade dos entrevistados, quando abordaram esta temática, referiram saber pouco ou de maneira razoável sobre o assunto como pode-se verificar nas seguintes respostas:

Muito pouco (E3).  
Conheço mais ou menos (E14).

Compreendendo que o conhecimento das regras do jogo é fundamental para potencializar as

ações dos jogadores, uma vez que é baseado nelas que os mesmos tomam suas decisões. Vale destacar a citação de Rodrigues, Leonardi e Paes (2013, p. 151):

As regras do jogo são um dos fatores que influenciam nas regras de ação dos jogadores durante a prática da modalidade. O teor das regras permite aos jogadores avaliar os movimentos e ações táticas que podem ser criados ou executados, bem como os que deverão ser evitados, respeitando os princípios operacionais intrínsecos aos esportes coletivos. Portanto, as regras são elementos modeladores da ação dos jogadores, com certo grau de padronização e, ao mesmo tempo, certo grau de liberdade de escolha.

Portanto, a falta de conhecimento das regras impede que os jogadores desempenhem bem a atividade e consigam alcançar seus objetivos. Neste contexto, surge o questionamento a respeito dos fatores que contribuíram para este desconhecimento, se seriam devido à falta de acesso a este tipo de informação ou a baixa capacidade de assimilação destas regras pelos presos uma vez que se encontram reclusos justamente pela transgressão das regras impostas pela sociedade.

Porém, para além do que possa ter contribuído para este panorama, vale enfatizar que as regras e fundamentos são importantes porque são partes integrantes da sociedade. Assim sendo, o jogo com regras pode possibilitar ao indivíduo, desenvolver suas estruturas biopsicossociais e influenciar no relacionamento interpessoal (ZANE, 2007).

Neste ínterim, desconhecer as regras e fundamentos do esporte pode levar o praticante a uma situação de desvantagem frente aos participantes conhecedores, tanto referente à tomada de decisões equivocadas, quando a dificuldade de reproduzir tais estruturas, não apreendidas, em outras áreas e atividades do cotidiano.

Na categoria referente ao *comportamento durante a realização de uma atividade física regular*, a grande maioria dos entrevistados se considerou calmo e tranquilo. Apesar de alguns esportes serem bastante competitivos, envolvendo o contato corpo a corpo, que aumenta o sentimento de rivalidade e poderia despertar algum comportamento agressivo, os relatos dos presos apontaram para a prática da atividade esportiva de forma pacífica, dentro dos parâmetros da normalidade segundo podemos perceber nas falas a seguir:

Bom (E2).

Normal como qualquer um (E18).

Professor eu sou bem entrosado aqui, há dez anos me dou com os caras (E12).

Compete salientar que um dos objetivos da realização de momentos lúdicos e práticas esportivas regulares no interior das unidades prisionais é justamente fomentar a necessidade de disciplina e adequação às mais diversas situações como estratégia para o desenvolvimento social adequado. Isto caracteriza o processo de ressocialização perseguido no contexto da prática da privação de liberdade. A atividade física, segundo Silva (2008), além de ajudar na socialização dos detentos, auxilia na disciplina e manutenção da ordem, uma vez que o tempo ocioso dos detentos é ocupado com a prática esportiva e contribui para garantir a tranquilidade do presídio.

Corroborando com esta temática, temos o posicionamento de Melo (2007), quando descreve que um programa de lazer pode contribuir para manter o equilíbrio do preso, bem como o de Dráuzio Varella (1999), cujos apontamentos, destacam que o pavilhão sete era o mais tranquilo do Presídio do Carandiru, entre outros motivos, devido à ocupação frequente dos detentos nas práticas esportivas.

É exigido dos apenados para que se mantenham engajados nas práticas de atividades físicas, den-

tre outros aspectos, que estes apresentem um bom comportamento antes, durante e depois das atividades, respeitando as ordens e regras essenciais para a dinâmica e mantendo o controle dos impulsos agressivos perante os colegas e os instrutores. Sendo de ciência comum que ao descumprimento das regras ou presença de um comportamento inadequado, atrela-se o risco de suspensão deste benefício.

Em relação ao comportamento social dentro do presídio grande parte dos entrevistados afirmou ter um bom relacionamento com outros internos e com os profissionais da unidade. Um pequeno grupo de detentos referiu dificuldades de se relacionar com os colegas em virtude de rixas antigas, mas por outro lado disseram conseguir estabelecer uma relação pacífica com os profissionais técnicos (Médicos, Enfermeiros Dentistas, Educador Físico, Auxiliares de Enfermagem, Psicólogos, Advogados e Assistentes Sociais).

O convívio social dentro de uma penitenciária é algo essencial, visto que, os detentos passam a compor uma nova sociedade, formada por vários indivíduos que por motivos diversos foram condenados à privação da liberdade de ir e vir. Esta nova sociedade também possui regras e imposições estabelecidas de acordo com a realidade vigente utilizando-se de estratégias singulares para o estabelecimento dos relacionamentos sociais. Percebe-se através de grande parte dos discursos que há um bom relacionamento tanto com os demais presos, quanto com os profissionais técnicos da unidade, como podemos confirmar nos seguintes relatos:

Tem que se dar com todo mundo, né (E19).

Ótimo, paciente e calmo (E6).

Ótimo, não dou trabalho (E9).

As determinações sociais respeitam aquilo que a maioria, numa espécie de censo comum, julga necessário e pertinente para o desenvolvimento de um convívio social adequado e satisfatório. No entanto, apesar destes determinantes basearem-se no que concorda a maioria, há os que se posicionam de forma questionadora e às vezes contraditórias ao que elas exigem em relação ao comportamento esperado. Evidenciou-se também a existência de relacionamentos conflituosos com os demais detentos sejam eles em maior ou menor grau, como podem ser respectivamente, verificados:

Me dou bem com uns e não com outros e assim é a vida (E15).

Não é muito boa não, tenho muito rival (E7).

Percebe-se que, viver em sociedade restritiva, como no caso das penitenciárias, exige que os presos adotem diversas estratégias para manter um bom convívio durante o cumprimento da pena. É de conhecimento geral, devido constantes divulgações na mídia, as dificuldades enfrentadas pelas penitenciárias para manter um “bom” comportamento por centenas de homens e mulheres confinados em celas superlotadas, em condições de higiene inadequadas, condenados a viver em ociosidade improdutiva, pois, nem todos tem acesso aos direitos que lhes são assegurados.

Segundo Arruda (2011), a superlotação e suas nefastas consequências encontram-se visíveis a todos da sociedade fazendo surgir forte tensão, violência e constantes rebeliões devido o detento ocioso ter tempo para arquitetar as suas maquinações delinquentiais.

Com isso, acredita-se, assim como Rolim (2012), que a oferta da prática da atividade física no presídio tem como objetivo primordial socializar os detentos. Importante destacar, que por serem retirados do convívio familiar, muitos adotam um regime de vida solitária obrigatória durante muitos anos, ou constituem novos “laços familiares”, estabelecendo amizades, ou simplesmente aderem a um estilo de vida individualista, que não condiz com as exigências da vida em sociedade. Por esse motivo, acredita-se que a oferta de esportes e de atividades físicas coletivas pode ajudar a cultivar o espírito de

lealdade, fidelidade e solidariedade entre a população de encarcerados.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo foi possível identificar o que os participantes da pesquisa pensam sobre a prática de atividades físicas em uma penitenciária de segurança máxima, durante o tempo de permanência para cumprimento da pena.

Verificou-se que a atividade física praticada através do esporte é uma ferramenta importante e motivadora para os detentos entrevistados, embora metade destes desconheça os fundamentos, sistemas táticos e técnicos, aplicados em esportes como futsal, futebol, voleibol, handebol, basquetebol, dentre outros. Entretanto, a oportunidade de poderem participar destas práticas pode lhes proporcionar aprendizagem das regras básicas de esportes em geral e sua possível aplicação em outras atividades do cotidiano.

Percebe-se que o comportamento durante a prática de atividade esportiva embora relatada como satisfatório pelos detentos, está suscetível a divergências e conflitos relacionais entre eles e destes com os profissionais envolvidos. Questiona-se se a adequação do comportamento “socialmente aceito” dentro do presídio remete a conquista de benefícios, no intuito de evitar conflitos entre estes e punições? Será que as iniciativas voltadas para o exercício das atividades físicas desenvolvidas no interior das penitenciárias podem realmente favorecer o exercício da cidadania através do esporte?

Diante dos questionamentos já citados e tantos outros que poderão surgir, o direcionamento de estudos e pesquisas voltados para a escuta qualificada de detentos sobre a prática da atividade física, esporte e lazer durante o cumprimento da pena são primordiais para a elaboração, promoção e condução de programas de educação física no sistema penitenciário, que atendam às necessidades biopsicossociais e contribuam no processo de ressocialização do preso.

Assim, as práticas esportivas quando adequadamente conduzidas através de vivências de exercícios, treinos e competições, entre os detentos, podem contribuir para que eles consigam se adequar às regras e normas vigentes da sociedade durante e após o cumprimento da pena, bem como aprender a lidar com comportamentos transgressores.

#### 5 REFERÊNCIAS

ARRUDA, S. N. Sistema carcerário brasileiro: a ineficiência, as mazelas e o descaso presentes nos presídios superlotados e esquecidos pelo poder público. **Visão Jurídica**, São Paulo, n. 59, 2011. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/59/artigo213019>>. Acesso em: 31 de maio de 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, Diretoria do Sistema Penitenciário Federal. Projeto BRA 05/038. **Modernização do Sistema Penitenciário Nacional**. Manual de Tratamento Penitenciário Integrado para o Sistema Penitenciário Federal: gestão compartilhada e individual da pena. 2011. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/pages/mjd574e9ceitemidc37b2ae94c6840068b1624d2840509cptbrnn.htm>>. Acesso em: 31 de maio de 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Código Penal Brasileiro**. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>. Acesso em: 04 de abril de 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei de Execução Penal – LEP**.

Lei nº 7.210, de julho de 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em: 10 de julho 2012.

FONTANELLA, B. J. B.; RICAS, J.; TURATO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 17-27, jan., 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEGNANI, R. F. S.; GUEDES, D. P.; LEGNANI, E.; BARBOSA FILHO, V. C.; CAMPOS, W. Fatores motivacionais associados à prática de exercício físico em estudantes universitários. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 761-72, jul./set., 2011.

LEOPARDI, M. T. **Metodologia da Pesquisa na Saúde**. Santa Maria: Palloti, 2002

MELO, V. A. Lazer, esporte e presidiários: algumas reflexões. **Revista Digital EF Deportes**. Buenos Aires, a. 11, n. 106, mar., 2007. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd106/lazer-esporte-e-presidarios-algumas-reflexoes.htm>>. Acesso em: 12 de abril de 2011.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Atlas, 2002.

NAHAS M. V.; GARCIA, L. M. T. Um pouco de história, desenvolvimentos recentes e perspectivas para a pesquisa em atividade física e saúde no Brasil. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 135-48, 2010.

OLIVEIRA, P. J. J. Direito ao trabalho do preso: uma oportunidade de ressocialização e uma questão de responsabilidade social. **Revista Eletrônica Faculdade de Direito da PUC-SP**, São Paulo, V. 3, p. 1-20, 2010. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/red/article/view/2801>>. Acesso em: 15 de Abril de 2012.

RODRIGUES, H. A.; LEONARDI, T.; PAES, R. R. Novas regras do basquetebol: um estudo de caso sobre a percepção dos jogadores de uma equipe profissional. **Conexões**, Campinas, v. 11, n. 3, p. 147-165, jul./set., 2013.

ROLIM, M. **Prisão e ideologia: limites e possibilidades para a reforma prisional no Brasil**. Site do Curso de Direito da UFSM. Santa Maria - RS. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/direito/artigos/execucao-penal/prisao-ideologia.htm>>. Acesso em: 15 de Abril de 2012.

SAMULSKI, D. M.; NOCE, F. A importância da atividade física para a saúde e qualidade de vida: um estudo entre professores, alunos e funcionários da UFMG. **Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde**, Londrina, v. 5, n. 1, p. 6-21, 2000.

SILVA, R. **O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso**. São Paulo: Instituto Ethos, 2008.

VARELLA, D. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ZANE, V. C. **Desenvolvimento sociomoral de adolescentes inseridos em medida de internação: um estudo inicial**. 2007. 119 f. Monografia (Especialização em Psicopedagogia) - Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 2007.

---

Autor correspondente: **Adílio Moreira Moraes**

E-mail: **adilio\_clf@hotmail.com**

Recebido em 09 de abril de 2014.

Aceito em 05 de novembro de 2014.